

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022/02.16.001–SEMAPS-DL** Contratação de instituição para promover treinamento curso de formação profissional destinado aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social no Município de Altamira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa que versa sobre a Contratação de instituição para promover treinamento curso de formação profissional destinado aos usuários dos programas e serviços socioassistenciais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, preparando assim jovens para ingresso no mercado de trabalho no município de Altamira-PA.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha pela Instituição atendeu à reunião de técnicos desta secretária que visualizou a necessidade de se implementar cursos de capacitação para beneficiários que irão ingressar no mercado de trabalho, sendo a contratada a maior instituição de ensino profissionalizante do país, que estatutariamente é voltada a inserção do cidadão ao mercado de trabalho além de desenvolvimento institucional, tendo suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional

Constata-se por meio da apresentação de documentos que a instituição possui vasta experiência na realização de treinamentos e capacitação, sendo assim especializada no ramo objeto

deste processo, possuindo estrutura e capacidade para atender com qualidade e presteza o objeto a ser contratado e assim dar resultado para a sociedade.

Desta forma, nos termos do Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço estipulado para prestação dos serviços será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, que no total do período totalizam o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), a serem fixados em instrumento contratual com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ: 03.785.762/0001-39.

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMS

1702 – Sec. Mun. de Assist e prom Social – SEMAPS

Projeto Atividade: 08.122.0029.2.251 – Sec Mun de Assistência e Promoção Social – SEMAPS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica. –

Fonte do Recurso: 15000000 / 17090000

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de ALTAMIRA/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, para contratação da empresa institucional do Sistema “S” que apresentou proposta condizente com o mercado, informando que foram seguidos a tramitação e que constam os documentos necessários, dada a autorização juntada de documentações da empresa e à apresentação das certidões fiscais e trabalhistas com vistas a formalização contratual.

ALTAMIRA/PA, 24 de fevereiro de 2022.

FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES
Comissão Permanente de Licitação